

DELIBERAÇÃO CECA/CLF nº 4.442, DE 25 DE MAIO DE 2004

Determina a expedição da
Licença de Instalação.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/203.174/2001, referente ao requerimento de Licença Ambiental para implantação de residência unifamiliar, localizada na Praia da Piedade, Ilha da Gipóia, 1º distrito do município de Angra dos Reis, de responsabilidade da empresa HP SINGERY LTDA.,

CONSIDERANDO o pedido do empreendedor, requerendo a transformação de Licença Prévia em Licença de Instalação,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico de Licença de Instalação nº 010/2004, favorável à emissão da licença requerida,

CONSIDERANDO o encaminhamento de parecer favorável sugerindo a transformação da Licença requerida em Licença de Instalação,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Determinar à FEEMA que expeça Licença de Instalação para implantação de residência unifamiliar, localizada na Praia da Piedade, Ilha da Gipóia, 1º distrito do município de Angra dos Reis, de responsabilidade da empresa HP SINGERY LTDA.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2004

CARLOS AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE
Presidente

Emnr.

Publicada no Diário Oficial de 28/05/04.